

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing	EG	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	D
Direito e Procedimento Administrativo	Dto	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	D/DEN/ CH
Governo Local e Administração Autárquica	AP	Semestral	162	TP: 50; PL:10; OT: 20	6	D
Contabilidade Pública II	Ctb	Semestral	162	TP: 40; PL: 20; OT: 20	6	D
Análise Financeira	EG	Semestral	162	TP: 50; PL:10; OT: 20	6	N

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Processo Político e Políticas Públicas	AP	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	
Auditoria Pública	EG	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	
Projecto	EG/Dto/ Ctb	Semestral	486	PL: 180; OT: 60	18	Opção
Estágio	AP	Semestral	486	E: 360; OT: 20	18	Opção

T — ensino teórico.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 E — estágio.

Despacho n.º 15 350-N/2007**Curso de licenciatura em Fitoquímica e Fitofarmacologia — adequação de ciclo de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-74/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Fitoquímica e Fitofarmacologia, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, Portaria n.º 1244/2005 de 28 de Novembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Fitoquímica e Fitofarmacologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Fitoquímica e Fitofarmacologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
- Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.
- Curso — Fitoquímica e Fitofarmacologia.
- Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).
- Área científica predominante do curso — Biologia e Bioquímica (Código 421).
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- Duração normal do curso — seis semestres.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	71,5	
Matemática e Estatística	MAE	6,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	12,0	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	6,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	36,0	
Indústrias Transformadora	INT	12,0	
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	18,0	
<i>Total</i>		180,0	

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30 T; 45 PL; 20 OT ..	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30 T, 30 PL, 25 OT ..	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT ..	5,5	DEN
Informática	INF	Semestral	148	45 TP, 20 OT	5,5	CH
Agroecologia	CIT	Semestral	162	30 T, 25 PL, 5 TC, 20 OT.	6,0	DEN

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica	CIF	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,0	D
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT ..	5,5	DEN
Botânica	BIB	Semestral	176	15 T, 30 PL, 15 TC, 20 OT.	6,5	
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,0	
Genética	BIB	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,0	D

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecofisiologia Vegetal	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT ..	5,5	DEN, D
Etnobotânica	BIB	Semestral	162	15 T, 30 PL, 15 TC, 20 OT.	6,0	D
Química de Produtos Naturais	BIB	Semestral	162	30 T, 28 PL, 2 S, 20 OT	6,0	DEN, CH
Biologia Molecular e Engenharia Genética	BIB	Semestral	176	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,5	D
Técnicas Laboratoriais Avançadas	ETA	Semestral	162	30 T, 28 PL, 2 S, 20 OT	6,0	DEN, CH

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fertilidade do Solo	CIT	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,0	DEN, D
Técnicas de Produção Vegetal	PAA	Semestral	162	30 T, 15 PL, 15 TC, 20 OT.	6,0	D
Produções herbáceas	PAA	Semestral	162	30 T, 10 PL, 20 TC, 20 OT.	6,0	DEN
Biossíntese e Análise de Produtos Naturais	BIB	Semestral	162	30 T, 28 PL, 2 S, 20 OT	6,0	DEN, D
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30 T, 16 PL 8 TC, 6 S, 20 OT.	6,0	DEN, D

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sanidade Vegetal	PAA	Semestral	176	30 T, 20 PL, 6 TC, 4 S, 20 OT.	6,5	DEN
Produções Arbóreas	PAA	Semestral	148	30 T, 22 PL, 4 TC, 4 S, 20 OT.	5,5	DEN
Cultura de Células e Tecidos	BIB	Semestral	162	30 T, 39 PL, 6 S 20 OT	6,0	CH
Biologia da Secreção de Produtos Naturais	BIB	Semestral	162	30 T, 28 PL, 2 S 20 OT	6,0	DEN, D
Organização e Gestão da Empresa	CSE	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT ..	6,0	

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produções Alternativas	PAA	Semestral	162	30 T, 10 PL, 20 TC, 20 OT.	6,0	
Tecnologia de Produtos Naturais	INT	Semestral	162	30 T, 28 PL, 2 S, 20 OT	6,0	DEN, CH
Controlo de Qualidade.....	INT	Semestral	162	30 T, 26 PL, 4 S, 20 OT	6,0	DEN, D
Tecnologia Ambiental e Biocontrolo	PAA	Semestral	162	30 T, 20 PL, 6 TC, 4 S, 20 OT.	6,0	DEN
Empreendedorismo	CSE	Semestral	162	30 T, 18 PL, 6 TC, 6 S, 20 OT.	6,0	CH, D

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-O/2007**Curso de licenciatura em Engenharia Zootécnica — adequação de ciclo de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-73/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Zootécnica, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, Portaria n.º 114/2005, de 28 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Zootécnica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Zootécnica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia Zootécnica.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal (código 621).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	36,5	
Matemática e Estatística	MAE	12,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	6,0	
Engenharia Rural	ENR	6,0	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	ASP	13,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	48,0	
Ciências Veterinárias	CIV	22,0	
Indústrias Alimentares	INA	6,0	
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	12,0	
<i>Total</i>		180,0	